



BANCO BTG PACTUAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 30.306.294/0001-45

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

O **BANCO BTG PACTUAL S.A.** (“Banco” ou “BTG Pactual”), em atendimento ao Artigo 33, XXXII, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”), apresenta a seguir as informações aplicáveis acerca do “*Contrato de Compra e Venda a Termo de Debêntures e Outras Avenças*” (“CCV”) celebrado entre a Eneva S.A. (“Eneva”), na qualidade de vendedora, e o BTG Pactual e outro comprador (que em conjunto com o BTG Pactual, os “Compradores”), em 21 de agosto de 2026, com o objetivo de formalizar a alienação de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da 12ª (décima segunda) emissão da Eneva, atualmente mantidas na tesouraria da Eneva (“Debêntures” e “12ª Emissão”, respectivamente), como parte do seu processo contínuo de *Liability Management*.

Nome das Partes Relacionadas	A Eneva, na qualidade de vendedora; e BTG Pactual, na qualidade de comprador.
Relação com o Emissor	O BTG Pactual é acionista relevante da Eneva, detendo aproximadamente 26,0% do capital social da Eneva.
Data da Transação	21/08/2026
Objeto da Transação	O CCV tem por objeto, dentre outras matérias, a alienação de 232.136 (duzentas e trinta e duas mil, cento e trinta e seis) Debêntures da 12ª Emissão, mantidas na tesouraria.
Principais Termos e Condições	O valor total estimado da Operação, observado o previsto no CCV, é de R\$ 2.400.019.283,60, sendo R\$ 1.200.009.641,80 referentes às 116.068 (cento e dezesseis mil e sessenta e oito) Debêntures a serem adquiridas pelo BTG Pactual, a ser pago em parcela única pelos Compradores à Eneva. Conforme proposta das partes compradoras, o CCV estabelece a possibilidade de repactuação dos termos e condições das Debêntures (“<u>Repactuação</u>”). O CCV também prevê opção de venda, aos Compradores, e opção de compra, à Eneva, da totalidade das debêntures de titularidade de cada Comprador, nas mesmas condições da alienação pela Eneva aos Compradores, desde que o respectivo Comprador tenha permanecido titular de 100%

	das Debêntures por ele adquiridas, caso não ocorra a Repactuação.
Informações sobre a eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo: (a) de decisão da Eneva sobre a operação; e (b) de negociação da operação como representantes da Eneva, descrevendo essas participações	A Eneva e o BTG Pactual conduziram processos decisórios independentes para a aprovação da celebração do CCV. A Eneva observou as melhores práticas de governança e as regras e procedimentos específicos constantes do Estatuto Social da Eneva e de suas políticas corporativas, incluindo aqueles previstos na sua Política de Transações com Partes Relacionadas. Registre-se, ainda, que a operação de compra e venda das Debêntures foi aprovada pelo Conselho de Administração da Eneva com observância das regras aplicáveis a conflitos de interesses, tendo os conselheiros que se encontravam conflitados se absterido de participar das discussões e da deliberação acerca da celebração do CCV.
Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado:	O preço de aquisição das Debêntures considera o seu valor nominal unitário acrescido da remuneração e eventuais encargos devidos e não pagos, de forma que o preço de aquisição foi calculado considerando a remuneração pré-fixada das debêntures, conforme validação do agente fiduciário, nos termos do CCV. A Eneva analisou diferentes alternativas e propostas apresentadas por potenciais compradores, as quais foram formuladas considerando as características e desafios específicos da posição da Eneva em ter debêntures de sua emissão mantidas em tesouraria. Após avaliar as alternativas apresentadas, especialmente sob a perspectiva dos riscos existentes, bem como de aspectos econômicos, financeiros e jurídicos, a administração optou por seguir com a Operação, tendo celebrado o CCV em condições de mercado. A administração conduziu o processo de negociação em observância às melhores práticas de governança corporativa, incluindo a avaliação das alternativas disponíveis por conselheiros não conflitados e uma análise comparativa das propostas recebidas, tendo concluído que o CCV estabelece uma alocação equilibrada de direitos,

	obrigações, riscos e benefícios entre as Partes. Nesse contexto, a Administração entendeu que a celebração do CCV ocorreu em bases comutativas e em observância aos melhores interesses da Eneva.
--	---

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026.

BANCO BTG PACTUAL S.A.
RENATO HERMANN COHN
Diretor de Relações com Investidores